

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1021917-75.2017.8.26.0224 COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019, às 10h00min, no Hotel Mônaco Convention localizado na Rua Diogo Farias, nº 137, Centro, CEP 07.110-090, Guarulhos/SP, o Administrador Judicial Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, em atenção às decisões proferidas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos dos Agravos de Instrumento n°s 2007368-02.2018.8.26.0000, 2014680-29.2018.8.26.0000, 2015837-37.2018.8.26.0000, 2022040-15.2018.8.26.0000 e 2023177-32.2018.8.26.0000, conforme edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica do Estado de São Paulo em 23 de abril de 2019, pelo MM. Juízo da 05ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo, nos autos da Recuperação Judicial de COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., processo nº 1021917-75.2017.8.26.0224 (Anexo I), tendo verificado o comparecimento de 0,25% dos créditos da Classe I - Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, 17,67% dos créditos da Classe III -Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados e 00,00% dos créditos Classe IV - Credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo II), declarou não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores de COSTEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista a ausência de quórum legal prevista no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente convocada, em segunda convocação para o dia 08 de maio de 2019, conforme edital anexo, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.

Guarulhos, 02 de maio de 2019.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP n° 98.628